



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 08 de outubro de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 2084/2026

Proposição: Indicação nº 589/2026

Autoria: Bobilel Castilho

Ementa: O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos e adoção das providências necessárias para promover o passeio ciclístico "Pedal Rosa", no Município de Embu das Artes, durante o mês de outubro, como ação de conscientização sobre o câncer de mama e de incentivo ao cuidado com a saúde da mulher, em articulação com as secretarias municipais competentes e grupos locais de ciclismo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificação da Propositura

Ação realizada: Verificação Concluída

Descrição:

Matéria do Expediente da 32ª Sessão Ordinária - 14/10/2026.

Pauta da 32ª Reunião Ordinária da Comissão Mista Permanente - 14/10/2026

Próxima Fase: Reunião da Comissão

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003200320035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320039003200320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **08/10/2026 14:10**

Checksum: **7032FD18E26AE279946DE9E108F284363835ED1DABCA758720DB5285015C9FE2**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003200320035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.